



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Departamento de Administração
"Cidade Ilustre do Brasil"

DECRETO Nº 428/2010 – Em 11 de janeiro de 2010.

Qualifica a Associação Uakti*Ara como Organização Social, e dá outras providências.

ADRIANO CESAR DIAS, Prefeito do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal, e

Considerando o previsto na Lei Municipal nº 2.003/09, de 26 de novembro de 2009, que permite ao Poder Executivo qualificar pessoas jurídicas como Organização Social;

Considerando que a entidade preenche todos os requisitos contidos na referida na referida Lei, em especial os exigidos pelo artigo 2º do citado diploma legal,

DECRETA:

Art. 1º Qualifica, como Organização Social, nos moldes previstos na Lei Municipal nº 2.003/09, a Associação Uakti*Ara, inscrita no CNPJ sob nº 11.268.149/0001-72, com sede na Alameda Jaú nº 796 – conjunto 501 – CEP 01420-001 – São Paulo/SP.

Art. 2º A entidade ora qualificada, gozará de todos os benefícios e prerrogativas previstas na legislação em vigor.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio de costume, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 11 de janeiro de 2010.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

ADRIANO CESAR DIAS
Prefeito Municipal